



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO I – Nº 0106 - Macaíba-RN, quarta-feira, 24 de outubro de 2018**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISOS

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDENDO AS PROPOSTAS Nº. 11303.093000/1160-03, 11303.093000/1160-01, 11303.093000/1160-10, 11303.093000/1170-01, 11303.093000/1140-01, 11303.093000/1150-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

##### AVISO DE ESCLARECIMENTOS E REABERTURA DOS PRAZOS

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do Anexo I do edital e a reabertura dos prazos do processo em comento. A sessão pública fica reaprazada para o dia 08/11/2018 às 08h45min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes) ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 24/10/2018. Pregoeiro/PMM.

##### TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA EM RIACHO DO SANGUE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

##### AVISO DE RECURSO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa JOAO HIGOR PINTO DIAS apresentou recurso contra a decisão do resultado de julgamento de propostas financeiras do processo licitatório em comento. Ficam abertos os prazos para as demais licitantes interessadas apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal, conforme estabelece a lei nº 8.666/93. Macaíba/RN, 24 de Outubro de 2018. CPL/PMM.

#### DECRETO

##### DECRETO Nº 1.873/2018.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO – TCRDL E DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTES SO-

BRE OS IMÓVEIS INSCRITOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DESTA SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, 6º, 99, 100, 101, 209, 227 E 229 da Lei nº 1.080 de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2019, em quatro inteiros e vinte e oito centésimo por cento (4,28%), equivalentes à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Art. 2º Ficam atualizadas monetariamente para o exercício de 2019, todas as Tabelas constantes do anexo, da Lei nº 1080, de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, em quatro inteiros e vinte e oito centésimo por cento (4,28%) equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Art. 3º A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabelas de Preços de Construção e de Fatores de Correção, de que trata este Decreto, ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

Art. 4º Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo – TCRDL e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP podem ser realizados em até 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, TCRDL, COSIP e da TSD pela emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM é equivalente a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, TCRDL, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput

deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 7º Ficam concedidos descontos no IPTU, TCRDL e COSIP para liquidação total ou parcelada:

I – aos imóveis que, individualmente, não possuam créditos tributários vencidos ou parcelados da mesma natureza até 29 de setembro de 2018 em:

- Trinta por cento (30%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;
- Quinze por cento (15%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as datas de vencimento;

II – aos imóveis que, individualmente, possuam créditos tributários parcelados da mesma natureza e estejam adimplentes até 31 de dezembro de 2018 em:

- Vinte por cento (20%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;
- Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as datas dos vencimentos;

III – aos demais imóveis:

- Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única até a data de vencimento;
- Cinco por cento (5%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente até as datas dos vencimentos.

Art. 8º Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, para o exercício de 2018, fixados em:

- seis décimos por cento (0,6%) para as unidades imobiliárias edificadas;
- um por cento (1%) para as unidades imobiliárias não edificadas.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto.

Art. 10. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 23 de outubro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeita Municipal

## TABELA DE VENCIMENTO DO IPTU 2019

1ª PARCELA	07/01/2019
2ª PARCELA	05/02/2019
3ª PARCELA	04/03/2019
4ª PARCELA	05/04/2019
5ª PARCELA	06/05/2019
6ª PARCELA	05/06/2019
7ª PARCELA	05/07/2019

**EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2007, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção, informações (84) 3271-6582. Segue relacionados abaixo:

## Língua Inglesa – 12ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1457	Poliana Bezerra da Silva Sales	18º

## Matemática – 11ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
950	Alciglêia Régia Pereira Jota	15º

Domingos Sávio Silva de Oliveira  
Secretário de Educação

**EXTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2018**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 371, 372, 373, 374, 375, 376 E**  
**377/2018.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA E SEUS ORGÃOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: COMERCIAL T & T LTDA-ME / 05.009.904/0001-00. ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, CIDADE ALTA – NATAL/RN – CEP: 59.025-150. ITENS: 04 - R\$ 4,800, 09 - R\$ 21,000, 15 - R\$ 10,990, 22 - R\$ 2,100, 30 - R\$ 8,800, 32 - R\$ 2,250, 54 - R\$ 2,100, 57 - R\$ 51,800, 99 - R\$ 9,000, 109 - R\$ 80,000. REPRESENTANTE LEGAL: FABIO FRANCO MORAIS E OLIVEIRA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIONAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICI-

PAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES..

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2018**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº. 419/2018.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ÔNIBUS ESCOLAR DE FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A – CNPJ Nº. 61.074.175/0001-38. ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº. 14261, 29ª ANDAR, VILA GERTRUDES, SAO PAULO/SP, CEP Nº. 00.479-400. ITEM: 01 - R\$ 3.400,00. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE PONCIANO SERRA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 022/2018 – SME**

NOMEIA A COMISSÃO PEDAGÓGICA PARA AVALIAÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei.

CONSIDERANDO a desconcentração administrativa nessa municipalidade promovida pela Lei Municipal nº 1655/2013.

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Secretários Municipais, insertos nos art. 3º e 4º do Diploma Legal acima narrado, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.722/2014 que regulamentou a referida Lei.

CONSIDERANDO A necessidade de compor a comissão pedagógica para análise do Termo de Referência e Recebimento da Aquisição de kits Escolares destinados aos alunos da rede Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Pedagógica para avaliação do Termo de Referência e Recebimento da aquisição de Kit's escolares para as escolas municipais, ficando composta pelos seguintes servidores:

- 1º FRANKLIN DE SOUSA NUNES
- 2º ROSILENE MARIA DA COSTA DIOGENES PEIXOTO
- 3º ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA
- 4º CONCEIÇÃO KARINA GALDINO DANTAS GABRIEL

Art. 2º - A Presidência do colegiado ficará a cargo do Sr. FRANKLIN DE SOUSA NUNES, e o Fiscal do Contrato será o Sr. ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos exauridos ao findar o contrato.

Macaíba/RN, 23 de outubro de 2018.

Domingos Sávio Silva de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 023/2018 – SME**

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que preconiza o art. 14 da Lei nº 1831/2016, e ainda:

CONSIDERANDO a determinação legal imposta pelo Diploma Legal antes mencionado, no tocante a implantação da gestão democrática do ensino público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Colegiado que ficará responsável pela condução de todo processo eleitoral para escolha de gestores escolares.

CONSIDERANDO que as instituições sindicais e de representação de pais e alunos definiram os seus representantes que integrarão a referida Comissão.

CONSIDERANDO que foram definidos os participantes do colegiado advindos do ente público municipal.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever que é inerente ao agente público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ELEITORAL, que terá o objetivo de conduzir todo o processo eleitoral que definirá os gestores das escolas:

1. Centro de Educ. Mun. Vereador Pedro Gomes de Souza
2. Centro de Educ. Mun. Alfredo Mesquita Filho – CERU
3. Centro de Educ. Mun. Luiz da Câmara Cascudo
4. CMEI Profa Eunice Eugênia Costa
5. CMEI Damiana França
6. Creche Municipal Infância Feliz
7. Creche Municipal Profa Marliete Freire
8. Esc. Mun. Antonia Marinho
9. Esc. Mun. Augusto Severo
10. Esc. Mun. Auta de Souza
11. Esc. Mun. Dayse Hall
12. Esc. Mun. Dr Alfredo Lira
13. Esc. Mun. Elviro Xavier de Souza
14. Esc. Mun. Fabricio Gomes Pedroza
15. Esc. Mun. Francisco Falcão Freire
16. Esc. Mun. Francisco Genival da Silva
17. Esc. Mun. Iolanda Chaves Lucena
18. Esc. Mun. Jessé Pinto Freire
19. Esc. Mun. José Arinaldo Alves
20. Esc. Mun. José Mesquita
21. Esc. Mun. José Pinheiro Borges
22. Esc. Mun. Luiz Cúrcio Marinho
23. Esc. Mun. Luiz Gabriel da Costa
24. Esc. Mun. Manoel Duarte Filho
25. Esc. Mun. Manoel Luiz de Araújo
26. Esc. Mun. Manoel Símplicio de Araújo
27. Esc. Mun. Maria do Carmo da Silva

28.Esc. Mun. Nair de Andrade Mesquita  
 29.Esc. Mun. Padre João Maria  
 30.Esc. Mun. Prof. João Faustino  
 31.Esc. Mun. Profa Nazaré Madruga  
 32.Esc. Mun. Prof. Bartolomeu Fagundes  
 33.Esc. Mun. Prof. Severino Bezerra  
 34.Esc. Mun. Profa Anita Alves Maciel  
 35.Esc. Mun. Rodolfo Helinsk  
 36.Esc. Mun. Santa Isabel  
 37.Esc. Mun. Santa Luzia – Cajazeiras  
 38.Esc. Mun. Santa Luzia – Capoeiras  
 39.Esc. Mun. Severino Firme dos Santos  
 40.Esc. Mun. Tancredo Neves  
 41.Esc. Mun. Tereza Brito do Nascimento  
 42.Esc. Mun. Waldemar Diógenes Peixoto

Art. 2º A COMISSÃO ELEITORAL será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Jefferson Diego Nascimento Silva
- José Monteiro Neto
- Maria das Graças Bezerra dos Santos
- Rogério Ferreira de Lima

II – Representante do Sinsemac:

- Adriana Lima de Araújo

III – Representante do Sinte/RN – Núcleo Macaíba – RN:

- Fernanda Patricia Silva do Nascimento

IV – Representante de pais de alunos – AMPAMA:

- José Olinto de Oliveira

V – Representante dos alunos:

- Anderson Andrade Lourenço

Art. 3º A Presidência da COMISSÃO ELEITORAL será exercida pelo membro: Rogério Ferreira de Lima

Art. 4º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - elaborar e publicar edital normatizando o processo eleitoral;

II - organizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;

III - julgar os processos encaminhados pelas comissões das Unidades de Ensino e tomar as providências cabíveis;

IV - elaborar um projeto especificando as demandas materiais e financeiras do processo eleitoral;

V - elaborar relatório do processo eleitoral;

VI - resolver os casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Paragrafo único: Todos os trabalhos realizados pela Comissão deverão ser reduzidos a termo, mediante expedição de atas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 24 de outubro de 2018.

Domingos Sávio Silva de Oliveira  
 Secretário Municipal de Educação

## TERMOS

### PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIES-

PORTIVO EDILSON DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.  
 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

## TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 322.344,43 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Macaíba/RN, 24 de Outubro de 2018.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
 Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EDILSON DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.  
 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 014/2018, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com proposta global no valor de R\$ 322.344,43 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macaíba/RN, 24 de Outubro de 2018.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
 Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE EM MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 018/2018, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, com proposta global no valor de R\$ 48.987,58 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macaíba/RN, 24 de Outubro de 2018.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva  
 Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2018  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE EM MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.  
 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

## TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações: Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 48.987,58 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Macaíba/RN, 24 de Outubro de 2018.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva  
 Secretária Municipal de Saúde

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
 Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:  
 Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
 Email: [assemcom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assemcom@prefeiturademacaiba.com.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

ADERENTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN. REGISTRADA: Leonardo Costa dos Santos ME, CNPJ nº.: 11.183.984/0001-00 – VALOR DA ADESÃO: 104.140,50 (cento e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos), OBJETO: registro de preço para aquisição futura e de forma parcelada de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN – LICITAÇÃO ORIGINÁRIA DA ARP Nº 019/2018: Pregão Presencial nº 013/2018 – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Várzea. Macaíba/RN, 12/09/2018 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente da Câmara.

### EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

#### 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Presidente, torna público o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços – ARP nº 001/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – JUSTIFICATIVA: sucessivos reajustes nos preços dos combustíveis repassados no 2º Semestre de 2018 pela Distribuidora Petrobrás S/A, que veio a

desequilibrar os preços registrados. – EMPRESA VENCEDORA: Flor e Oliveira Ltda, CNPJ nº.: 12.689.295/0001-34 – VALORES REEQUILIBRADOS: Item 01 – Gasolina Comum: apresentou variação de 5,78% considerando o preço inicial e o preço atual de mercado apurado, reequilibrando o preço unitário para R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos); Item 02 – Diesel Comum: apresentou variação de 11,79% considerando o preço inicial e o preço atual de mercado apurado, reequilibrando o preço unitário para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). – PREVISÃO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 10 da ARP nº 001/2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ARP inicial. – DATA: 24/10/2018. – ASSINATURAS: Gelson Lima da Costa Neto – Presidente da Câmara; Jairo Araújo de Oliveira – representante legal da empresa.

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

#### Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

#### Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

#### 1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

#### 2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

### PODER JUDICIÁRIO

#### 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

#### 2ª Vara da Família da Comarca de

#### Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

#### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

#### Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

#### 2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

#### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

#### 4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)